

**LEI COMPLEMENTAR - Nº 001
DE 17 DE FEVEREIRO DE 2004**

Dispõe sobre a criação dos cargos que especifica
no Quadro de Pessoal da Prefeitura.-

JOSÉ LUIZ FRANZOTTI, Prefeito do Município de
Potirendaba, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais e com
base no art. 62, n. III, da Lei Orgânica do Município;

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele
sanciona e promulga a seguinte LEI COMPLEMENTAR:

Art. 1º - Ficam criados no Quadro de Pessoal da
Prefeitura, sob o regime estatutário, os seguintes cargos de provimento
efetivo, que passam a integrar o Anexo II a que se refere a Lei nº 1.543, de 18
de março de 1994:

01 (hum) cargo de “Engenheiro Civil”, referência “12”, sujeito à
jornada semanal de 20 (vinte) horas de trabalho;

01 (hum) cargo de “Engenheiro Químico”, referência “12”,
sujeito à jornada semanal de 20 (vinte) horas de trabalho;

01 (hum) cargo de “Técnico em Química”, referência “08”,
sujeito à jornada semanal de 40 (quarenta) horas de trabalho.-

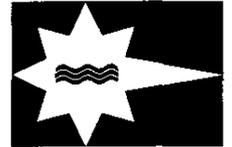
Art. 2º - As despesas com a execução desta lei
complementar correrão à conta de dotações próprias do orçamento em vigor.-

Art. 3º - Esta lei complementar entrará em vigor na
data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.-

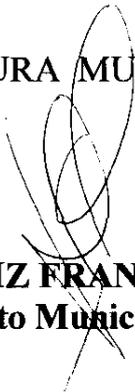


PREFEITURA MUNICIPAL DE POTIRENDABA

012



PREFEITURA MUNICIPAL DE POTIRENDABA,
em 17 de fevereiro de 2004.-


JOSÉ LUIZ FRANZOTTI
Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Secretaria da Prefeitura, na data supra.


Rosa Luiza Pavani
Secretária